



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Subemenda nº 01/2018 à Emenda nº 02/2018, do Vereador Francisco de Souza e outros a Emenda nº 02/2018, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, que modifica o art. 5º, do Projeto de Lei nº 002/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área de social e dá outras providências.

A referida Subemenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 15/02/2018, sob nº 073/2018.

Após análise jurídica, foi enviada fotocópia da presente subemenda ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A Subemenda nº 01/2018 está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Subemenda nº 01/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.

Francisco de Souza

Relator




CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Subemenda nº 01/2018 à Emenda nº 02/2018, do Vereador Francisco de Souza e outros a Emenda nº 02/2018, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, que modifica o art. 5º, do Projeto de Lei nº 002/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área de social e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Subemenda nº 01/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora